



Requisição 003/2023

Assunto: Locação de imóvel para Aluguel Social – Benefício Eventual

Ilmo. Senhor Prefeito Valdir Ribeiro de Barros



Através do presente a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a locação de um imóvel para moradia da família do senhor Norberto de França Homem

Considerando que o mesmo está em situação de vulnerabilidade, risco social e desabrigado, devidos as fortes chuvas dos últimos dias, não tendo assim, condições de se manter atualmente;

Considerando que a Lei Nº 862/2013 que dispõe sobre Benefícios eventuais da Política de Assistência Social e o DECRETO Nº 01 de 10 de janeiro de 2023. "Declara Situação de Emergência no Município de Dores do Turvo em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos ocasionados por precipitação pluviométrica".

Considerando que a família não possui renda suficiente, para custear as despesas de acordo com o estudo social realizado pela equipe de referência e relatório social em anexo;

Dores do Turvo 09 de janeiro de 2023.

X

Kelly Cristina Sant'ana
CPF: 066.063.986-65
Secretaria da Assistência Social

Kelly Cristina Sant'ana
Secretária Municipal de Assistência Social



Secretaria Municipal de Assistência Social.

Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Centro – Dores do Turvo – MG
CEP.: 36.513-000, tel.: (32) 3576-1130 Ramal 17 – Email: smas.dt2020@gmail.com




BENEFÍCIO EVENTUAL: Aluguel Social

PARECER

Declaramos para os devidos fins, que a equipe técnica do CRAS-Novo Horizonte juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social somos favoráveis à concessão de Aluguel Social para a família do senhor Norberto de França Homem, e que o valor a ser pago referente a este aluguel social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal 862/2013 de Dores do Turvo, por um período de três meses, podendo ser prorrogável se necessário.

Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.

X


Kelly Cristina Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Cristina Santana
CPF: 066.063.986-65
Secretaria da Assistência Social





Centro de Referência de Assistência Social CRAS "Novo Horizonte"

Endereço: Rua Francisco Grossi, nº 511 – Centro/Dores do Turvo
Tel.: (32) 3576-1396 - Email: smas.dt2020@gmail.com



A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER SOCIAL – ALUGUEL SOCIAL

Declaro para os devidos fins que o Sr. **NORBERTO DE FRANÇA HOMEM**, portador do RG: 36.254.242-9, que residia em unidade habitacional própria situada na Rua Capitão Camilo nº187 – centro, neste município, teve sua residência comprometida por um desaterro feito ao lado e, em virtude também das fortes chuvas que assolam todo Estado e vem causando sérios transtornos no município.

A desocupação da residência, de forma urgente, foi aconselhada pela Defesa Civil, a fim de colocar a salvo o grupo familiar.

Devido à urgência do caso em tela, foi solicitado o Benefício Eventual de "Aluguel Social". Após avaliação socioeconômica desta assistente social, sendo assim, de parecer favorável à concessão do Benefício por um prazo de **03 meses**, sendo a família encaminhada a um imóvel situado à **Rua José Augusto de Oliveira nº77**, pertencente ao locatário Sr. **IRTIS CABRAL DURSO** (44), portador do RG: MG-10.860.628 e inscrito no CPF nº: 037.237.586-30.

Declaro que o valor do aluguel da residência supracitada será de **quinhentos reais** (R\$500,00) mensais, custeado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Saliento ainda que, a escolha da unidade habitacional alugada foi de forma urgente e depois de esgotadas outras possibilidades referentes à localidade e valores.

Assim, em conformidade ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal 862/2013 em seu Art. 11, reforço ser de parecer favorável à concessão do Benefício eventual "Aluguel Social".

Lei Municipal 862/2013, Art.11: Considerar-se-ão benefícios eventuais o atendimento a vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Sem mais para o momento, encerro este.

Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.

Jéssica Ribeiro Alves
Assistente Social
CRESS 23974







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-17.235.054** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/11/200**

NOME
ELIANA APARECIDA DA COSTA

FILIAÇÃO
**JOAO JACINTO DA COSTA
LAURIETTA SILVA DA COSTA**

NATURALIDADE **SENADOR FIRMINO-MG** DATA DE NASCIMENTO **1/1/1978**

DOC ORIGEM **NASC. LV-27A FL-17**

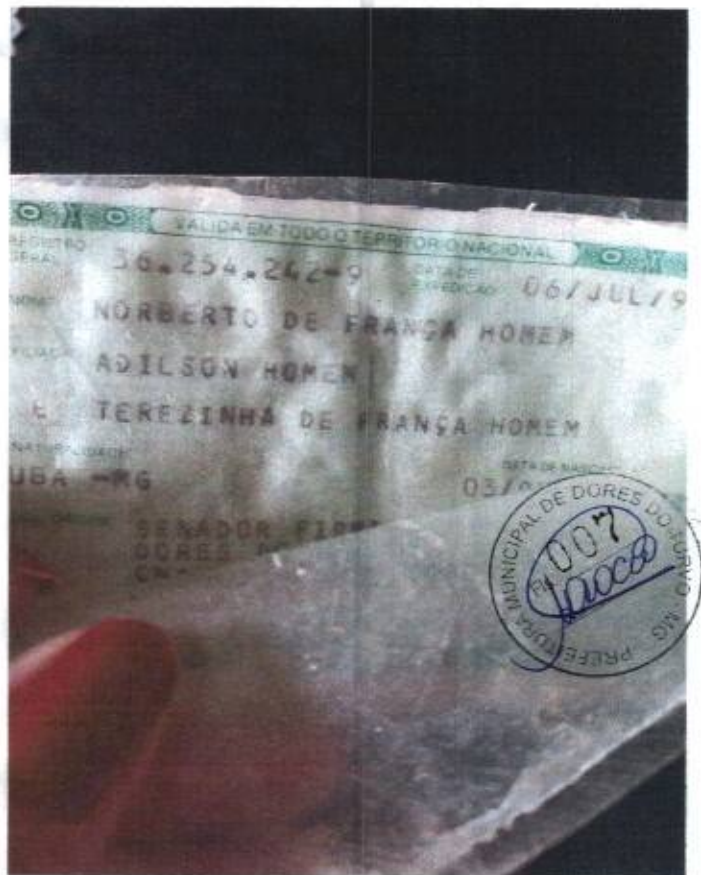
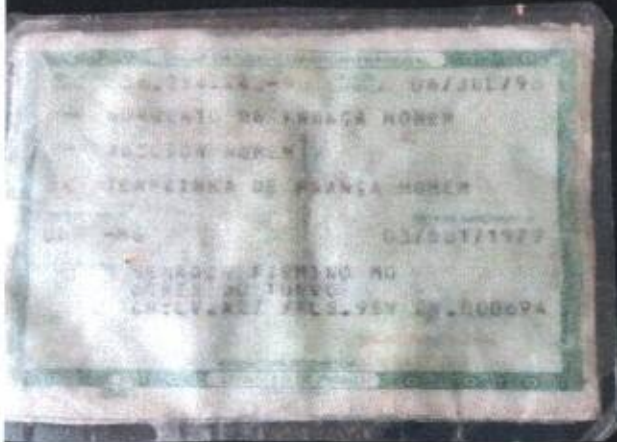
DORES DO TURVO-MG

CPF **053034836-57**

Nilma G. Reis Santos
NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1273 **1.VIA**

LEI Nº 116 DE 29/08/83





NOME
JATIS CABRAL DURSO

DOC. IDENTIFIC. / OUTRO IDENTIFIC. Nº

MG10860628

MG

DATA NASCIMENTO

03/05/1978

CPF

037.237.586-30

FRAÇÃO

JOSE NORBERTO DURSO

EDWIGES CABRAL DURSO

PERMISSÃO

ACC

NO

CELULAR

NO

1ª EMISSÃO

14/03/2001

VALIDADE

03/01/2023

Nº IDENTIFIC.

01748130027

Observações

CETPP;

CETE;

CETCP;

CETVE;

EAR;

Jatis Cabral Durso

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

UBA, MG

DATA EMISSÃO

05/07/2018

Alexandre Amaro da Matta

Dir. DE TRAN/MG

48302140213

MG536434930

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1644914380

PROIBIDO PLASTIFICAR
1644914380

locador



COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA
 MAIS
 PRÓXIMA

R. JOÃO GONÇALVES HELENO 148
 SANTO ANTONIO - DORES DO TURVO
 De 15:30 s/ 17:30

Fale com a
 COPASA **115**

IRTIS CABRAL DURSO
 R JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 77
 SAO MATHEUS
 DORES DO TURVO

36.513.000
 MG

REFERENCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.22.28915058-1	10/05/2022	10/05/2022	5/2022	T84

MATRÍCULA

0 015 102 023 0

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVICO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água	1				
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 013 954 506 9

HIDRÔMETRO PERÍODO CONSUMO/LEITURA

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA		PRÓXIMA LEITURA
	Atual	Anterior	
Y18N 0360897	10/05/2022	09/04/2022	09/06/2022
	282	272	

CONSUMO FATURADO

Dias	m³	Litros
32	10	10000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Mai/2022	10.000	32	312
Abr/2022	9.000	28	321
Mar/2022	11.000	31	354
Fev/2022	10.000	28	357
Jan/2022	9.000	32	281
Dez/2021	8.000	30	266
Nov/2021	8.000	33	181
Out/2021	7.000	28	250
Set/2021	10.000	30	333
Ago/2021	8.000	30	266
Jul/2021	8.000	31	258
Jun/2021	13.000	31	419

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
9	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

312 litros de água

Água	Esgoto
R\$ 0,69	R\$ 0,00

TARIFA

CALCULO SOCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água R\$	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$
FIXA	--	1	--	--	7,92	--	0,00
0 A 5	5,00000	1	5,00	0,91000	4,55	0,00000	0,00
5 A 10	5,00000	1	5,00	1,94300	9,71	0,00000	0,00
SOMA	10,00000		10,00		22,18		0,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA
 COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Dores do Turvo, Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais
Rua Jesuino F. Mendes, n.º 140 - Dores do Turvo - MG - Fone: (32) 3576-1196

VICENTE PAULO MAROTTA MOREIRA - Oficial

LIVRO n.º 127
FOLHAS 135
1.º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE OUTORGA COMO VENDEDOR(ES/A) FÁBIO MAROTTA E COMO COMPRADOR(ES/A) ÍRTIS CABRAL DURSO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda de bens de raiz virem que aos dezoito de março de dois mil e dezesseis (18/03/2016) em Cartório, nesta cidade de Dores do Turvo, Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço de Notas, instalado na Rua Jesuino Ferreira Mendes, n.º 140, centro, lavro esta escritura em que, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s) vendedor (a/es) **FÁBIO MAROTTA, brasileiro, viúvo por óbito de Cleide Freitas Marinho, conforme certidão de casamento com a averbação do óbito extraída da matrícula n.º 0558140 155 1950 2 00010 090 0001391 85, em 27/01/2016, no RCPN da cidade de Alto Rio Doce-MG, aposentado, residente e domiciliado à Praça Cônego Agostinho José de Resende, 164, centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 022.465.466-72, portador da CIRG n.º M-1.261.350-SSP-MG;** e como comprador(a/es) **ÍRTIS CABRAL DURSO, lavrador, portador da CIRG n.º MG-10.860.628-SSP/MG, inscrito no CPF n.º 037.237.586/30, casado com ELISÂNGELA MARIA DIAS NOVAIS DURSO, inscrita no CPF n.º 064.691.796/06, portadora da CIRG n.º MG-11.077.141-SSP/MG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento extraída da matrícula n.º 0466640155 2000 3 00007 020 0000920 51, em 18/02/2016, e pacto antenupcial lavrado no Livro E-06-aux, às fls. 84, em 25/03/2000, expedido em 18/02/2016, ambos nesta Serventia, residente e domiciliado na rua Vereador José Rodrigues Pires, 610, Santo Antônio, nesta cidade.** Reconheço a identidade do(a/s) comparecente(s) e sua(s) capacidade(s) para este ato. Pelo(a/s) vendedor(a/es) me foi declarado o seguinte: 1- **OBJETO:** que são(é) legítimo(a/s) proprietário(a/s) de **um lote de terras de n.º 04 (quatro), da Quadra 12 (doze), situado na rua J, s/n, nesta cidade, medindo 10,00 (dez metros) de frente para a referida rua; 10,00 (dez metros) nos fundos, confrontando com o lote n.º 01; 22,11 (vinte e dois metros e onze centímetros) pelo lado direito, confrontando com o lote n.º 02 e 22,11 (vinte e dois metros e onze centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote de n.º 06, encerrando uma área total de 221,10 m² (duzentos e vinte e um metros e dez decímetros quadrados), adquirido conforme título registrado no livro 2-RG, sob a matrícula n.º 7891 de 29/06/2015, do RGI desta Comarca.** 2- **DISPONIBILIDADE** - I- que o imóvel descrito está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal n.º 93.240, de 09/09/1986; II- que não têm/tem trabalhadores a seus serviços e não comercializa(m) a própria produção na forma prevista no inciso I do art. 248 da IN da Diretoria Colegiada do INSS n.º 100 de 18.12.2003; 3 - **PREÇO E PAGAMENTO** - que o imóvel descrito, é vendido pelo preço total de R\$ 7.500,000 (sete mil e quinhentos reais), anteriormente pago(s), motivo por que lhe dão(dá) ao(s) comprador(es/a/as) plena quitação; 4- **TRANSMISSÃO:** que o/a(s) vendedor(es/a), se obriga(m) pela transferência de domínio do objeto descrito ao comprador, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura, transmitindo a este a posse, os direitos e ações, obrigando-se ainda a responder(em) pela evicção. O(s) comprador(es/a/as) aceita(m) esta escritura como está redigida. Foram apresentados e ficam arquivados por meio físico nesta serventia notarial, a pedido das partes e

por determinação legal, os documentos seguintes: ORIGINAIS: Guia-ITBI protocolizada na Prefeitura Municipal desta cidade em 22/02, da qual consta a avaliação do imóvel descrito por R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), bem como a CERTIDÃO de quitação para com a Fazenda Pública Municipal com referência a IMPOSTOS e TAXAS incidentes sobre o objeto desta escritura, datada de 22/02/2016; GA que comprova o recolhimento do ITBI- Inter Vivos e taxas, no valor total de R\$ 152,80 junto a PM; Certidão de propriedade expedida 19/02/2016, pelo RGI desta Comarca, da(s) que consta(m) que "o imóvel se encontra livre e desembaraçado de ônus reais, legais ou convencionais, tais como cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, enfiteuses, arrendamento, compromisso de compra e venda ou permuta, sentenças de separação, fideicomisso, penhoras, arrestos ou seqüestros, atendendo o disposto na 2ª parte do art. 1º, IV, do Dec. Federal nº 93.240/86. E ainda que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de citações em ações reais e pessoais reipersecutórias"; Certidão Negativa de Restos Ajuizados expedida pelo TJMG - Comarca de Senador Firmino (natureza Cível e Criminal): 2BF8-779A-FA9A-46EE, C789-9ABD-4566-D2B8; Certidões Negativas de Execuções Cíveis e Criminais expedidas pela Justiça Federal - 1ª Região - nº. 613657; CNDT nº 20250468/2016; CNIB HASH: 93cd.2fec.5e9e.38cf.f166.41be.a18d.d491.f423.ac96, todas em nome do(s) outorgante(s) vendedor(es/a/as); XEROCÓPIAS: dos documentos de identificação pessoal das partes que foram conferidos com os originais apresentados. Declaram finalmente o(s) vendedor(es/a/as) e o(s) comprador(es/a/as), sob responsabilidade civil e criminal, que as certidões de casamento(s) e nascimento(s) apresentadas permanecem com seus conteúdos inalterados. **EMITIDA DOI.** Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Sendo lida em voz alta e achada conforme a escritura, os comparecentes a outorgam, aceitam e assinam. Eu, Vicente Paulo Marotta Moreira, Oficial, a digitei e assino. **TRASLADADA EM SEGUIDA. CONFERE COM O ORIGINAL QUE FICA ARQUIVADO EM CARTÓRIO.** EU, _____, OFICIAL, A DIGITEI, CONFERI E ASSINO.

Vicente Paulo Marotta Moreira
OFICIAL REG. CIVIL

TJMG - Poder Judiciário
Corregedoria Geral de Justiça

CARTÓRIO DORES DO TURVO CIVIL E NOTAS MG

Selo Nº: AOM71599-8978117233584894

Quantidade de Atos Praticados: 9

Emoi: 403,79 TxFJ: 152,57 Total: R\$ 556,36

Consulte validade do Selo no site

<https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E NOTAS
RESUMO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1196
013-000 - DORES DO TURVO - MG
VICENTE PAULO MAROTTA MOREIRA
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO DE NOTAS*Dores do Turvo, Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais**Rua Jesuíno F. Mendes, n.º 140 - Dores do Turvo - MG - Fone: (32) 3576-1196***VICENTE PAULO MAROTTA MOREIRA** — Oficial**LIVRO n.º 127**
FOLHAS 135
1.º TRASLADO**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**
QUE OUTORGA COMO VENDEDOR(ES/A) FÁBIO
MAROTTA E COMO COMPRADOR(ES/A) ÍRTIS
CABRAL DURSO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda de bens de raiz virem que aos dezoito de março de dois mil e dezesseis (18/03/2016), em Cartório, nesta cidade de Dores do Turvo, Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço de Notas, instalado na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, n.º 140, centro, lavro esta escritura em que, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s) vendedor (a/es) **FÁBIO MAROTTA**, brasileiro, viúvo por óbito de **Cleide Freitas Marinho**, conforme certidão de casamento com a averbação do óbito extraída da matrícula n.º 0558140 155 1950 2 00010 090 0001391 85, em 27/01/2016, no RCPN da cidade de Alto Rio Doce-MG, aposentado, residente e domiciliado à Praça Cônego Agostinho José de Resende, 164, centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 022.465.466-72, portador da CIRG n.º M-1.261.350-SSP/MG, como comprador(a/es) **ÍRTIS CABRAL DURSO**, lavrador, portador da CIRG n.º MG-10.860.628-SSP/MG, inscrito no CPF n.º 037.237.586/30, casado com **ELISÂNGELA MARIA DIAS NOVAIS DURSO**, inscrita no CPF n.º 064.691.796/06, portadora da CIRG n.º MG-11.077.141-SSP/MG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento extraída da matrícula n.º 0466640155 2000 3 00007 020 0000920 51, em 18/02/2016, e pacto antenupcial lavrado no Livro E-06-aux, às fls. 84, em 25/03/2000, expedido em 18/02/2016, ambos nesta Serventia, residente e domiciliado na rua Vereador José Rodrigues Pires, 610, Santo Antônio, nesta cidade. Reconheço a identidade do(a/s) comparecente(s) e sua(s) capacidade(s) para este ato. Pelo(a/s) vendedor(a/es) me foi declarado o seguinte: **1- OBJETO:** que são(é) legítimo(a/s) proprietário(a/s) de um lote de terras de n.º 04 (quatro), da Quadra 12 (doze), situado na rua J, s/n, nesta cidade, medindo 10,00 (dez metros) de frente para a referida rua; 10,00 (dez metros) nos fundos, confrontando com o lote n.º 01; 22,11 (vinte e dois metros e onze centímetros) pelo lado direito, confrontando com o lote n.º 02 e 22,11 (vinte e dois metros e onze centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote de n.º 06, encerrando uma área total de 221,10 m² (duzentos e vinte e um metros e dez decímetros quadrados), adquirido conforme título registrado no livro 2-RG, sob a matrícula n.º 7891 de 29/06/2015, do RGI desta Comarca. **2- DISPONIBILIDADE** - I- que o imóvel descrito está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal n.º 93.240, de 09/09/1986; II- que não têm/tem trabalhadores a seus serviços e não comercializa(m) a própria produção na forma prevista no inciso I do art. 248 da IN da Diretoria Colegiada do INSS n.º 100 de 18.12.2003; **3 - PREÇO E PAGAMENTO** - que o imóvel descrito, é vendido pelo preço total de R\$ 7.500,000 (sete mil e quinhentos reais), anteriormente pago(s), motivo por que lhe dão(dá) ao(s) comprador(es/a/as) plena quitação; **4- TRANSMISSÃO:** que o(a/s) vendedor(es/a), se obriga(m) pela transferência de domínio do objeto descrito ao comprador, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura, transmitindo a este a posse, os direitos e ações, obrigando-se ainda a responder(em) pela evicção. O(s) comprador(es/a/as) aceita(m) esta escritura como está redigida. Foram apresentados e ficam arquivados por meio físico nesta serventia notarial, a pedido das partes e



Requisição 002/2023

Assunto: Locação de imóvel para Aluguel Social – Benefício Eventual

Ilmo. Senhor Prefeito Valdir Ribeiro de Barros

Através do presente a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a locação de um imóvel para moradia da família do senhor José Luiz do Espírito Santo.

Considerando que o mesmo está em situação de vulnerabilidade, risco social e desabrigado, devidos as fortes chuvas dos últimos dias, não tendo as condições de se manter atualmente;

Considerando que a Lei N° 862/2013 que dispõe sobre Benefícios eventuais da Política de Assistência Social e o DECRETO N° 01 de 10 de janeiro de 2023. "Declara Situação de Emergência no Município de Dores do Turvo em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos ocasionados por precipitação pluviométrica".

Considerando que a família não possui renda suficiente, para custear as despesas de acordo com o estudo social realizado pela equipe de referência e relatório social em anexo;



Dores do Turvo 10 de janeiro de 2023.

X

Kelly Cristina Sant'anna
Secretária Municipal de Assistência Social

Kelly Cristina Sant'anna
CPF: 066.063.986-65
Secretaria da Assistência Social



Secretaria Municipal de Assistência Social.

Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Centro – Dores do Turvo – MG
CEP.: 36.513-000, tel.: (32) 3576-1130 Ramal 17 – Email: smas.dt2020@gmail.com



BENEFÍCIO EVENTUAL: Aluguel Social

PARECER

Declaramos para os devidos fins, que a equipe técnica do CRAS-Novo Horizonte juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social somos favoráveis à concessão do Aluguel Social para a família do senhor José Luiz do Espírito Santo, e que o valor a ser pago referente a este aluguel social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal 862/2013 de Dores do Turvo, por um período de três meses, podendo ser prorrogável se necessário.



Dores do Turvo, 10 de janeiro de 2023.

X

Kelly Cristina Sant'ana
Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Cristina Sant'ara
CPF: 066.063.986-65
Secretaria da Assistência Social

**Centro de Referência de Assistência Social -
CRAS "Novo Horizonte"**

Endereço: Rua Francisco Grossi, nº 511 - Centro/Dores do Turvo
Tel.: (32) 3576-1396 - Email: smas.dr2020@gmail.com



A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER SOCIAL – ALUGUEL SOCIAL

Declaro para os devidos fins que o Sr. **JOSÉ LUIZ DO ESPIRITO SANTO** (64), portador do RG: MG-10.206.114 e inscrito no CPF nº: 046.714.046-48, que residia em unidade habitacional própria situada na comunidade denominada "**Buraco Quente**", neste município, teve sua residência comprometida em virtude das fortes chuvas que assolam todo Estado e vem causando sérios transtornos no município.

A interdição foi realizada pela Defesa Civil, como consta em anexo no *Termo de Interdição de Responsabilidade*, e a desocupação da residência foi realizada de forma urgente a fim de colocar a salvo o grupo familiar.

Devido à urgência do caso em tela, foi solicitado o Benefício Eventual de "**Aluguel Social**". Após avaliação socioeconômica desta assistente social, sendo assim, de parecer favorável à concessão do Benefício sem prazo previamente determinado, sendo a família encaminhada a um imóvel situado à **Rua Prefeito José Reinaldo nº320**, pertencente à locatária Sra. **REGINA MARTA PEREIRA** (47), portadora do RG: MG-10.206.028 e inscrita no CPF nº: 046.074.796-75.

Declaro que o valor do aluguel da residência supracitada será de **quinhentos reais** (R\$500,00) mensais, custeado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Saliento ainda que, a escolha da unidade habitacional alugada foi de forma urgente e depois de esgotadas outras possibilidades referentes à localidade e valores.

Assim, em conformidade ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal 862/2013 em seu Art. 11, reforço ser de parecer favorável à concessão do Benefício eventual "**Aluguel Social**".

Lei Municipal 862/2013, Art.11: Considerar-se-ão benefícios eventuais o atendimento a vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Tomando ainda por premissa o disposto no Decreto nº01 de 10 de janeiro de 2023:

"Declara Situação de Emergência no Município de Dorés do Turvo em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos ocasionados por precipitação pluviométrica".

Sem mais para o momento, encerro este.

Dores do Turvo, 10 de janeiro de 2023.


Jéssica Ribeiro Alves
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 23974



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE INTERDIÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nº 02/2023

A Defesa Civil do Município de Dores do Turvo, através deste instrumento, **interdita** como mantém interditado o imóvel, de propriedade do Sr. José Luiz do Espírito Santo, localizado a Rua Franklin de Oliveira Neto, bairro São José, pelos seguintes motivos:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Área de Enchente | <input type="checkbox"/> Solopamento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Estrutura Abalada ou Danificada | <input type="checkbox"/> Erosão Fluvial |
| <input checked="" type="checkbox"/> Perigo de desabamento | <input type="checkbox"/> Erosão Pluvial |
| <input type="checkbox"/> Risco de Incêndio | <input type="checkbox"/> Fogo na Mata |
| <input type="checkbox"/> Infiltração na Estrutura | <input type="checkbox"/> Vazamento de Prod. Químicos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Risco de Soterramento | <input type="checkbox"/> Acidentes Aéreos |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | |



Dores do Turvo, 10 de janeiro de 2023.

Washington Luiz Cabra da Silva
Washington Luiz Cabra da Silva

COMPDEC

Assumo total responsabilidade, por quaisquer danos de origem pessoal ou material que eu, meus familiares ou terceiros, viermos a sofrer decorrente de sinistros, durante nossa permanência no imóvel ora **interditado** pela Defesa Civil.

Para maior clareza, firmo o presente,

Declarante:

José Luiz do Espírito Santo

RG: MG 10.206.114

CPF: 046714046-48



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

() Recusou-se a assinar.

Testemunha 01: Aldair José do Espírito Santo

02: Keley Cristina Sant'Ana



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscric o

052.597.656-64

Nome
MARIA DE FATIMA DO ESPIRITO SANTO

Nascimento
26/07/1969

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

084.737.016-07

VALMIR LUIZ DO ESPIRITO SANTO

21/10/1994

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO

Ng de Inscric o
046714046-48

Data do Nascimento
09/03/58




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-15.777.335** DATA DE EMISSÃO **16/12/2015**

NOME
VALMIR LUIZ DO ESPIRITO SANTO

FILIAÇÃO
**JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO
MARIA DE FATIMA DO E SANTO**

NATURALIDADE **DORES DO TURVO-MG** DATA DE NASCIMENTO **21/10/1994**

DOC. ORDEM **NASC. LV-31A FL-169**

DORES DO TURVO-MG

CPN

LETCIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Valmir Luiz do Espirito Santo
ASSINATURA DO TITULAR

2 VIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-14 206.114** DATA DE EMISSÃO **17/05/1995**

NOME
JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO

FILIAÇÃO
**ANTONIO LUIZ DO ESPIRITO SANTO
DOLARINDA LUIZA DE JESUS**

NATURALIDADE **DORES DO TURVO-MG** DATA DE NASCIMENTO **9/3/1958**

DOC. ORDEM **CAG LV-84AUX FL-05**

DORES DO TURVO-MG

CPN

SELO HORIZONTE MG

PT-1273

1 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Jose Luiz do Espirito Santo
ASSINATURA DO TITULAR

1273-

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Montre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 11.134 Série 0102MG



Maria de Fatima do

ASSINATURA DO PORTADOR

Esperito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

REGINA MARTA PEREIRA

DOC. IDENTIFIC. CATEG. HABILITACAO
 RG 10205028 / SSP / MG

CH 046.074.796-75 DATA MATRICULACAO 19/03/1975

FUNCAO
 GERALDO LEVINDO PEREIRA
 MARIA EFIGENIA MAROTTA PEREIRA

PERMISSAO [] ACC [] CATEG. []

VALIDADEZ 26/06/2013 1ª MATRICULACAO 22/03/2009

1ª REGISTRO 04594048603

Assinatura: Regina Marta Pereira

DATA EXAMENHO 25/03/2010

ISSA / MG 05669151340
 08973763071

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

260192121

PROBADO PLASTIFICAR

260192121



CEMIG

Emp. Registrada nº 12.197.81/01-0001-00 - C.A. nº 10.438.001-00 de 20/04/2001
 1.29 - 2ª. Av. - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30131-000

REGINA MARTA PEREIRA

Nº DO CLIENTE 7292784670

RUA PREFEITO JOSE REINALDO
 326 CR A
 CENTRO
 DORES DO TURVO - MG
 CEP 38513000

FATURA Nº		Data	
3014010773		06/01/2023	
Código		Tipo	
07-12	06-01	06-02	Comercial

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 16.438 de abril de 2007
 NOTA FISCAL 447388458 Série U1 Data de emissão: 06/01/2023
 Controle: 38826/0047 Data de impressão: 06/01/2023 16:35:18
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 49.000000/02-37 - SEFAGE



Tip. de Serviço	Relatório	Letras Anteriores	Letras Atuais	Contador de Multiplicação	Consumo (kWh)
Energia Elétrica	APJ214028271	1298	1372	1	74

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	74	0,7486485	55,39

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	7,10
Correção IPCA sobre conta 11/2022 pg 19/12/22	0,17
Juros 1%am sobre conta 11/2022 pg 19/12/22	0,42

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,88912000
----------------------	------------

CPF: 048.074.788-75

Pág 1 de 1

8A47 DF33 396F 59F6 9565 2C48 8F5D 929F

PERÍODO A	PERÍODO B	TOTAL DEVIDOR
JAN/2023	27/01/2023	R\$ 63,15
Valor de Débito R\$	Alíquota %	Valor R\$
26,82	18,00	R\$ 4,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00143/001

09/01/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 15 FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL/135 SERV.AMPARO A FAMILIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL

Dotação Orçamentária: 00596 - 02.15.01.08.244.0125.2112.33903600

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	100011 LOCAÇÃO PARA O SENHOR NOBERTO FRANÇA HOMEM	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 77 CENTRO DORES DO TURVO, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SRº NOBERTO DE FRANÇA HOMEM, MUNICÍPE DE DORES DO TURVO/MG, UMA VEZ QUE, SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.	SERV	3,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Aplicação:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 77 CENTRO DORES DO TURVO, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SRº NOBERTO DE FRANÇA HOMEM, MUNICÍPE DE DORES DO TURVO/MG, UMA VEZ QUE, SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

KELLY CRISTINA SANTANA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00144/001

09/01/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 15 FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL/135 SERV.AMPARO A FAMILIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL

Dotação Orçamentária: 00596 - 02.15.01.08.244.0125.2112.33903600

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	100012 LOCAÇÃO PARA O SENHOR JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO		SERV	3,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Recusos Vinculados:

Aplicação:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO JOSE CONDÉ 320 CENTRO DORES DO TURVO, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR° JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO, MUNICÍPE DE DORES DO TURVO/MG, UMA VEZ QUE, SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Observações:

Requisitante

KELLY CRISTINA SANTANA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Chefia Imediata

Autorizador





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 10/01/2023

Nro.: 0013

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 10/01/2023 até 10/04/2023

Requisições: 00143/001 - 09/01/2023, 00144/001 - 09/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	LOCAÇÃO PARA O SENHOR JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO	SERV	3,0000	500,0000	1.500,0000
0002	LOCAÇÃO PARA O SENHOR NOBERTO FRANÇA HOMEM	SERV	3,0000	500,0000	1.500,0000
				Total Bruto ...	3.000,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 10/01/2023

Responsável pela pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 10/01/2023 até 10/04/2023

Requisições: 00143/001 - 09/01/2023, 00144/001 - 09/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	LOCAÇÃO PARA O SENHOR JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO	SERV	3,0000	500,0000	1.500,0000	0,0000	500,0000	500,0000
0002	LOCAÇÃO PARA O SENHOR NOBERTO FRANÇA HOMEIM	SERV	3,0000	500,0000	1.500,0000	0,0000	500,0000	500,0000
Total Bruto ...					3.000,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 10/01/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais do processo administrativo, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espírito Santo e a Família do Sr Noberto de França Homem, com valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme laudo de avaliação realizado, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.



Município de Dolores do Turvo, 20 de janeiro de 2023.


José Afaiul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espírito Santo e a Família do Sr Noberto de França Homem.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022:

02.15.01.08.244.0125.2107.3.3.90.36.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 23 de janeiro de 2023.

José Miguel de Souza Vieira Filho

Contador CRC MG-42.190





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Secretaria de Finanças e Planejamento

Destinatário: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espirito Santo e a Família do Sr Noberto de França Homem

Dores do Turvo, 25 de janeiro de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
llicitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo Administrativo objetivando a locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espírito Santo e a Família do Sr Noberto de França Homem, devendo ser observado o valor constante no laudo de avaliação a ser emitido por Comissão específica, bem como, verificar os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 27 de janeiro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:



TITULARES

Presidente: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

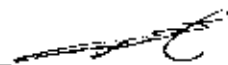

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.



José Ataul Coelho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo: nº 029/2023.
Dispensa: nº 017/2023



Objeto: locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espinto Santo e a Família do Sr Noberto de França Homem

Dotação Orçamentária:

02.15.01.08.244.0125.2112.33.90.36.00

Valor Estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Fundamento Jurídico: Justifica-se a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos permissivos do inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: Requisição emitida pela Secretaria de Assistência Social tendo em vista as chuvas ocorridas nos últimos dias conforme decreto 01 de 10 de janeiro de 2023 declarando situação de emergência no Município de dores do Turvo MG

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ATA DE APRECIACÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A
FAMÍLIA DO SRº JOSÉ LUIZ DO ESPIRITO SANTO E A FAMÍLIA DO SR
NOBERTO DE FRANÇA HOMEM.**

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espírito Santo e a Família do Sr Noberto de França Homem, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que a família se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado na Requisição emitida pela Secretaria de Assistência Social as fls. retro, fazendo jus aos benefícios da Lei Municipal nº 862/2013, a qual dispõe sobre benefícios eventuais da política de assistência social, além da Requisição emitida pela Secretaria de Assistência Social tendo em vista as chuvas ocorridas nos últimos dias conforme decreto 01 de 10 de janeiro de 2023 declarando situação de emergência no Município de dores do Turvo MG.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Washington Luis Cabral da Silva

Membro da Comissão


Mariana das Dores Inácio

Membro da Comissão (suplente)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos permissivos do inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Trata-se de locação de imóveis localizados: Rua José Reinaldo Conde, nº 320 Centro. Dores do Turvo MG de propriedade da Srª Regina Marta Pereira no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais) e Rua José Augusto de Oliveira, nº 77, Centro, Dores do Turvo, de propriedade do Srº Irtes Cabral Durso valor R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais).

Isto posta opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, pela contratação direta, por Dispensa de licitação, uma vez que, se destina ao atendimento das finalidades precípua da administração, devendo o processo ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para o ato de ratificação.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.



Dores do Turvo/MG, 30 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Washington Luis Cabral da Silva

Membro da Comissão


Mariana das Dores Inácio
Membro da Comissão (suplente)




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento para o setor jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 029/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade de realizar a locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espírito Santo e a Família do Sr Noberto de França Homem. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 30 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação





PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: nº 029/2023.

Dispensa: nº 017/2023

Objeto: locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espírito Santo e a Família do Sr Noberto de França Homem

A Procuradoria do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo administrativo nº. 029/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumpre salientar que, a locação do imóvel em questão, objetiva abrigar a família do SRº José Luiz do Espírito Santo e a Família do Sr Noberto de França Homem, conforme relatado na Requisição emitida pela Secretaria de Assistência Social tendo em vista as chuvas ocorridas nos últimos dias conforme decreto 01 de 10 de janeiro de 2023 declarando situação de emergência no Município de dores do Turvo MG. .

Nesse passo a pretendida contratação é de considerável importância, pois viabiliza os efetivos trabalhos e contribui para o alcance das finalidades do setor de Assistência Social do Município.

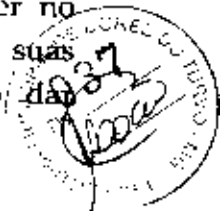
Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos, uma vez que, é destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração.

Informa o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 que:

“Art. 24.É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

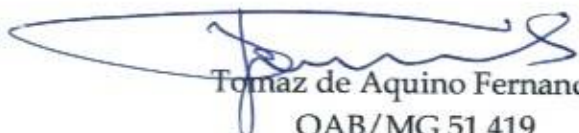
localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura locação do imóvel se destina a atender uma finalidade precípua da Administração.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores de locação que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da locação dos imóveis situados na Rua José Reinaldo Conde, nº 320 Centro. Dores do Turvo MG de propriedade da Sr^a Regina Marta Pereira no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais) e Rua José Augusto de Oliveira, nº 77, Centro, Dores do Turvo, de propriedade do Sr^o Irtes Cabral Durso valor R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 30 de janeiro de 2023.


Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.**

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espírito Santo e a Família do Sr Noberto de França Homem.

Ordenador de Despesas: Prefeito Municipal.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico inserto nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espírito Santo e a Família do Sr Noberto de França Homem

Assim, proceda-se à contratação com os Srs. Irtes Cabral Durso, CPF nº 037.237.586-30 e Regina Marta Pereira CPF nº 046.074.796-75, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 31 de janeiro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
E SRª. REGINA MARTA PEREIRA.**

**Contrato nº 022/2023.
Processo nº 029/2023.
Dispensa de Licitação nº 017/2023**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado Srª. Regina Marta Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-10.206.028, inscrita no CPF/MF sob o n.º 046.074.796-75, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Conde, nº 320. Centro, Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO e FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste contrato a Locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espirito Santo, uma vez que, se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo em vista as chuvas ocorridas nos últimos dias conforme decreto 01 de 10 de janeiro de 2023 declarando situação de emergência no Município de dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 2.2. O pagamento será realizado em 03 (tres) parcelas iguais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que a última parcela será quitada na data de 30/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota/recibo, devidamente preenchido, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

Regina Marta Pereira balleu.



02.15.01.08.244.0125.2112.33.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - São obrigações do Locador, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Entregar ao Locatário o imóvel a que refere a cláusula primeira, no estado de conservação e funcionamento constante do Inventário, e livre de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais;

6.1.2 - Notificar o Locatário, por escrito, as irregularidades encontradas, bem como as sugestões que julgar melhor, quando das inspeções e vistorias ao imóvel, as quais se realizarão no tempo que julgar necessário;

6.1.3 - Assegurar ao Locatário, no caso de venda do imóvel, o direito de preferência na aquisição, obedecidas as formalidades legais pertinentes.

6.2 - São obrigações do Locatário, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.2.1 - Efetuar o pagamento ao Locador no prazo e condições fixados neste contrato.

6.2.2 - Zelar pela manutenção e conservação do bem recebido em locação, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento.

6.2.3 - Repor qualquer equipamento que venha a ser danificado pelo mau uso ou desgaste do uso, que não possa ser reparado;

6.2.4 - Realizar, às suas expensas, ampliações, reformas e manutenção das instalações, bem como manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos sem direito a indenizações ou restituições, em qualquer tempo.

6.2.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Locador ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES e/ou ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.2 - Fica estabelecido o índice de reajuste de valores INPC, para o presente contrato, quando for o caso.

Rigina Maria Pereira Bailes.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de disponibilização do imóvel;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste ajuste poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato dar-se-á na ocorrência de ato ou fato que o torne material ou juridicamente impossível, e nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Por ato motivado do Locatário, mediante comunicação escrita ao Locador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 30/04/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Regina Marta Pereira Coelho.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 31 de janeiro de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Regina Marta Pereira
CPF/MF nº 046.074.796-75



Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00022	31/01/2023	30/04/2023	1.500,000	0,000	1.500,000

Favorecido	Orgão SICOM
02964 - REGINA MARTA PEREIRA COELHO	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00029/2023	27/01/2023	11 - DISPENSA	0017	27/01/2023

Aplicação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SRº JOSÉ LUIZ DO ESPIRITO SANTO, UMA VEZ QUE, SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, TENDO EM VISTA AS CHUVAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS DIAS CONFORME DECRETO 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 DECLARANDO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E SR. IRTES CABRAL DURSO.

Contrato nº 023/2023.
Processo nº 029/2023.
Dispensa de Licitação nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado Sr^a. Irtes Cabral Durso, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-10.860.628, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.237.586-30, residente e domiciliada na Rua Jose Augusto de Oliveira, nº 77, Centro, Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO e FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste contrato a Locação de imóvel para abrigar a família do SR^o Noberto de França Homem, uma vez que, se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo em vista as chuvas ocorridas nos últimos dias conforme decreto 01 de 10 de janeiro de 2023 declarando situação de emergência no Município de dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 2.2. O pagamento será realizado em 03 (tres) parcelas iguais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que a última parcela será quitada na data de 30/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota/recibo, devidamente preenchido, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:



02.15.01.08.244.0125.2112.33.90.36.00

CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - São obrigações do Locador, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Entregar ao Locatário o imóvel a que refere a cláusula primeira, no estado de conservação e funcionamento constante do Inventário, e livre de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais;

6.1.2 - Notificar o Locatário, por escrito, as irregularidades encontradas, bem como as sugestões que julgar melhor, quando das inspeções e vistorias ao imóvel, as quais se realizarão no tempo que julgar necessário;

6.1.3 - Assegurar ao Locatário, no caso de venda do imóvel, o direito de preferência na aquisição, obedecidas as formalidades legais pertinentes.

6.2 - São obrigações do Locatário, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.2.1 - Efetuar o pagamento ao Locador no prazo e condições fixados neste contrato.

6.2.2 - Zelar pela manutenção e conservação do bem recebido em locação, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento.

6.2.3 - Repor qualquer equipamento que venha a ser danificado pelo mau uso ou desgaste do uso, que não possa ser reparado;

6.2.4 - Realizar, às suas expensas, ampliações, reformas e manutenção das instalações, bem como manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos sem direito a indenizações ou restituições, em qualquer tempo.

6.2.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Locador ou a terceiros.

CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGENCIA

7.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.2 - Fica estabelecido o índice de reajuste de valores INPC, para o presente contrato, quando for o caso.





CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de disponibilização do imóvel;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste ajuste poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato dar-se-á na ocorrência de ato ou fato que o torne material ou juridicamente impossível, e nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Por ato motivado do Locatário, mediante comunicação escrita ao Locador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 30/04/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Intelex
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 31 de janeiro de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Irtes Cabral Durso
CPF/MF nº 037.237.586-30



Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00023	31/01/2023	30/04/2023	1.500,000	0,000	1.500,000

Favorecido	Orgão SICOM
00372 - IRTIS CABRAL DURSO	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00029/2023	27/01/2023	11 - DISPENSA	0017	27/01/2023

Aplicação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SRº NOBERTO DE FRANÇA HOMEM, UMA VEZ QUE, SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, TENDO EM VISTA AS CHUVAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS DIAS CONFORME DECRETO 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 DECLARANDO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

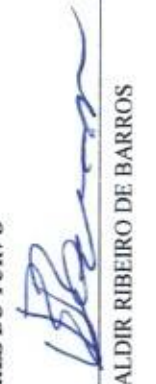
OBJETO do Aditivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00146 / 001
31/01/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL		
0372 - IRTIS CABRAL DURSO Cnpj/Cpf: 037.237.586-30 IE: ... IM: ... PIS: 0 ... RUA VER JOSE RODRIGUES PIRES S/N, Nro: ... SANTO ANTONIO - DORES DO TURVO - Cep: 36513000 Telefones: (0) / Fax: 0 Contato: IRTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENT0 Emp: 0 - / / O.S: 00146/001 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00023 Proc.Lic.: 0029 - 27/01/2023 Modalidade: DISPENSA		
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO				
Cotação: 0013 - 10/01/2023 Proc.C: 00458 - 31/01/2023 Proc.Lic: 0029 - 27/01/2023 Modalidade: DISPENSA Natureza: 02.008.009.00011 - LOCAÇÕES DIVERSAS - IMÓVEIS - LOCAÇÃO PARA O SENHOR NOBERTO FRANÇA HOMEM		Dotação: 00596 - 02.15.01.08.244.0125.2112.33903600 C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00143/001 - 09/01/2023		
Item Detalhamento do Serviço				
Item	Unid.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0002	SERV	3.0000	500,0000	1.500,0000
INSS:			Total Bruto	1.500,0000
IRRF:			Total Desconto	0,0000
ISS:			Total Líquido	1.500,0000
Aplicação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 77 CENTRO DORES DO TURVO, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SRº NOBERTO DE FRANÇA HOMEM, MUNÍCIPE DE DORES DO TURVO/MG, UMA VEZ QUE, SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.				
Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Obs. Requis.:				
Observação:				
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO		Data: 31/01/2023
Ficha: 00596	Credor: 1379	C.Custo: 003		
O.S.: 00146/001 - 31/01/2023 RS				
Proc.Lic.: 0029 - 27/01/2023	Modalidade: DISPENSA		Responsável pela Contratação do Serviço	
Cont: 00023 - 31/01/2023	Aditivo:			
Fonte: 1500000000 Det.Desp: 99		Proc.C.: 00458 - 31/01/2023		
Rec.Vinc.:				





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00147 / 001
31/01/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL	
2964 - REGINA MARTA PEREIRA COELHO		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO	
Cnpj/Cpf: 046.074.796-75	IE: . . .	IM: . . .	PIS: 0 . . .
RUA SAO CRISTOVAO 869, Nro: CENTRO		- DORES DO TURVO - MG	
Cep: 36513000	Telefones: (0) /	Fax: 0	- MG
Contato: REGINA		- DORES DO TURVO	
		Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130
		Contrato: 00022	Proc.Lic.: 0029 - 27/01/2023
		Modalidade: DISPENSA	
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO			
Cotação: 0013 - 10/01/2023		Proc.C: 00459 - 31/01/2023	
Proc.Lic: 0029 - 27/01/2023		Modalidade: DISPENSA	
Natureza: 02.008.009.00012 - LOCAÇÕES DIVERSAS - IMÓVEIS - LOCAÇÃO PARA O SENHOR JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	
		Requis.: 00144/001 - 09/01/2023	
		Dotação: 00596 - 02.15.01.08.244.0125.2112.33903600	
Item		Detalhamento do Serviço	
Item	Uni.Med.	Quantidade	Unitário
0001	SERV	3,0000	500,0000
INSS:			
IRRF:	0,0000		
ISS:	0,0000		
Desconto:	0,0000		
Total Bruto		1.500,0000	
Total Desconto		0,0000	
Total Líquido		1.500,0000	
Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Obs. Requis.: Observação:			
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO	
Ficha: 00596	Credor: 3095	C.Custo: 003	
O.S.: 00147/001 - 31/01/2023	RS		
Proc.Lic.: 0029 - 27/01/2023	Modalidade: DISPENSA		
Cont: 00022 - 31/01/2023	Aditivo:		
Fonte:1500000000	Det.Desp: 99	Proc.C.: 00459 - 31/01/2023	
Rec.Vinc.:			

Data: 31/01/2023

Responsável pela Contratação do Serviço

Local: DORES DO TURVO

VALDIR RIBEIRO DE BARROS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGINA MARTA PEREIRA COELHO
CPF: 046.074.796-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:16:50 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **1775.CAA0.066A.AABC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/02/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/05/2023

NOME: REGINA MARTA PEREIRA COELHO

CNPJ/CPF: 046.074.796-75

LOGRADOURO: RUA RUA PREFEITO JOSE REINALDO

NÚMERO: 320

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORÉ DO TURVO

UF: MG

Resseivado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000615812477



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 87150045/2023

Nome / Razão Social

REGINA MARTA PEREIRA

04607479675

Endereço

RUA PREFEITO JOSE REINALDO CONDE, 320 ACASA FUNDOS
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

REGINA MARTA PEREIRA

Finalidade

ALUGUEL SOCIAL

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 2 de Fevereiro de 2023

35DOCUMENTO2023020202022023072054
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REGINA MARTA PEREIRA
CPF: 046.074.796-75
RG: 10206028

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 02 de Fevereiro de 2023 às 07:41



SENADOR FIRMINO, 02 de Fevereiro de 2023 às 07:41

Código de Autenticação: 2302-0207-4147-0804-9977

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.


ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.


**ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO
DE BENS DE RAIZ QUE ENTRE SI FAZ
GRALDO LEVINDO PEREIRA E SUA
ESPOSA A SUA FILHA REGINA MARTA
PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**


Pelo presente instrumento particular de escritura de doação de bens de raiz, compareceram para este ato partes justas e contratadas que mutuamente assinam este instrumento, hoje, em vinte e sete de outubro do ano de dois mil e vinte e um (27/10/2021), de um lado, como outorgante doadora, MARIA EFIGÊNIA MAROTTA PEREIRA, do lar, portadora da CIRG nº MG-10.206.037/SSP-MG, inscrita no CPF nº 055.045.276-18, natural de *Dores do Turvo*, nascida em 20 de abril de 1953, filha de *Moacyr Astone Marotta e Conceição Maria Marotta*, juntamente com seu marido, GERALDO LEVINDO PEREIRA, aposentado, portador da CIRG nº MG-10.193.574-SSP-MG, natural de *Cipotânea, MG* nascido em 01/06/1948, filho de *Levindo Sérvulo Pereira e Ana Gomes Percira*, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na *Rua Prefeito José Reinaldo Condé, 320, Centro, nesta cidade de Dores do Turvo*; e de outro lado, como outorgada donatária, a sua filha REGINA MARTA PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 046.074.796-75, portadora da CIRG nº MG-10.206.028-SSP-MG, residente e domiciliada no endereço na *Rua Prefeito José Reinaldo Condé, 320, Centro, nesta cidade de Dores do Turvo*. Os doadores declaram que são senhores e legítimos possuidores de um lote de terras medindo 18,40 metros para a *Rua Prefeito José Reinaldo Condé*, 18,70 metros nos fundos e 28,00 metros nas laterais, situada na *Rua Prefeito José Reinaldo Condé, nº 320, Centro, nesta cidade de Dores do Turvo*. A donatária edificou neste lote uma casa residencial com todas as instalações de água, luz e esgoto, adquirida por compra a *Moacyr Astone Marotta e sua mulher*, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 10/07/2009, em Notas do Cartório de *Dores do Turvo*, registrada no Livro 2-E, às fls. 192, matrícula nº 452, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de *Senador Firmino, MG*, cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade nº 01 01 028 0468 003 e avaliado por R\$ 72.585,00. Este imóvel será desmembrado de uma área total de 698,62 m². Que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer

056
MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
MG

ônus, hipotecas, arrestos e sequestros, resolveram de suas livres e espontâneas vontades, sem coação ou induzimento de qualquer natureza, doar "inter vivos" a sua filha REGINA MARTA PEREIRA, acima qualificada, o imóvel descrito e limitado, **SEM NENHUMA CONDIÇÃO OU RESTRIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA**, gratuitamente, declarando mais que possuem outros bens e rendimentos suficientes às suas subsistências. Nesta data, transferem para a donatária os o imóvel acima descrito e limitado para que a mesma o use e disponha como seu que fica sendo desta data para sempre e para todos os efeitos legais. Pela outorgada foi dito que aceita esta escritura como aqui se contém e fica ciente de que a mesma somente poderá ser registrada após a legalização e desmembramento do imóvel junto aos órgãos competentes.

Maria Efigênia Marotta Pereira 

Geraldo Leivindo Pereira 

Regina Marta Pereira Coelho 

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de MARIA EFIGÊNIA MAROTTA PEREIRA, GERALDO LEIVINDO PEREIRA, REGINA MARTA PEREIRA COELHO em testemunho da verdade.
 Dorcas do Turvo-MG, 25 de outubro de 2021.
 SELO DE CONSULTA: E2F20421
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2916.3061.0422.0070

Cartório de Notas nº 057
 Ass: VICENTE PAULO MAROTTA - TITULAR
 Embr: R\$ 17,40 - Ts Judic: R\$ 6,43 - Total: R\$ 23,83 - ISS: R\$ 0,33
 Consulte a validade neste selo em: sbs.trj.jus.br

Vicente Paulo Marotta Moreira
 OFICIAL REG. CIVIL

SELO DA ETIQUETA ABR444662

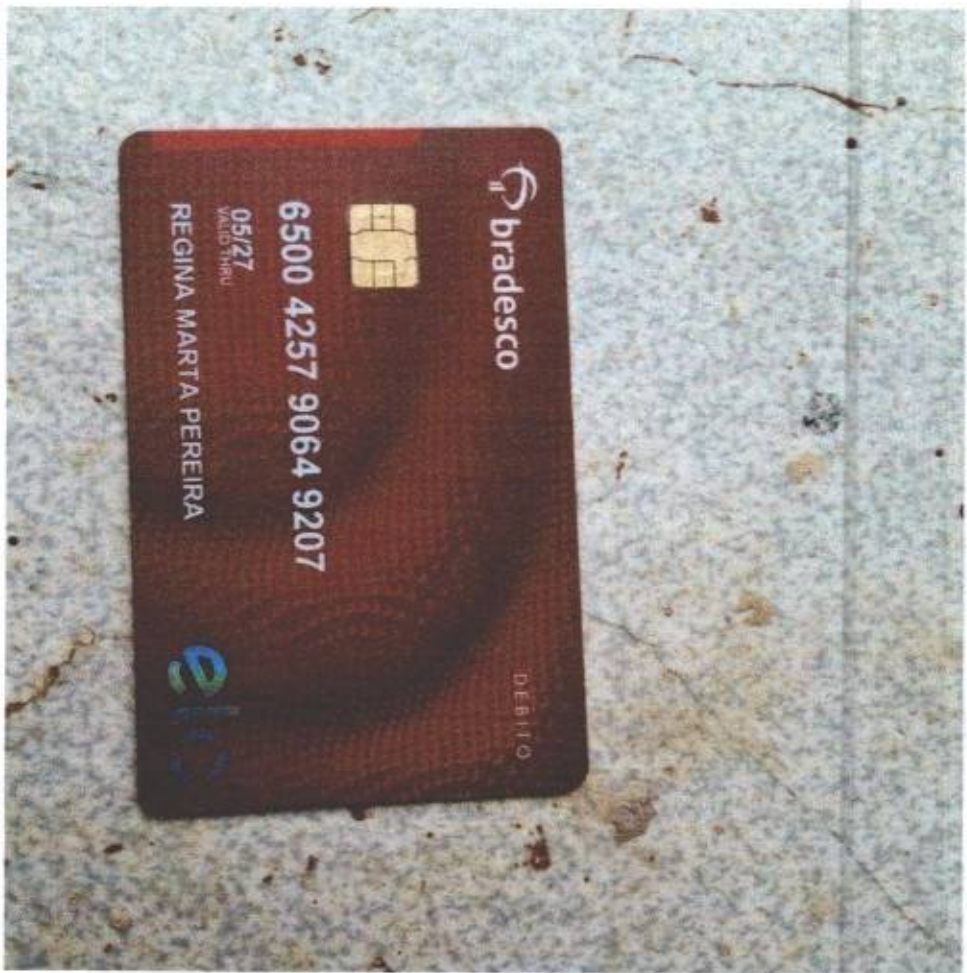
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
 Fone: (32) 3576-1196
 CEP: 38.513-000 - DORES DO TURVO - MG
 Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial
 Variação de Silva Moreira - Ofic. Substituto



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



[Handwritten signatures in blue ink]



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARINA MARTA PEREIRA**

DOC. IDENTIFIC. / END. EMISSOR: **RG 21206028** / **SP** / **MG**

CPF: **046.074.796-75** / DATA NASCIMENTO: **19/03/1975**

FILIAÇÃO: **GERALDO LEVINDO PEREIRA**
MARIA EPIGENIA MAROTTA PEREIRA

PERMISSAO: **1** / ACC: **1** / CATEG: **3**

Nº REGISTRO: **04594048603** / VALIDADE: **26/06/2013** / 1ª EMISSÃO: **22/03/2009**

Assina sua carteira

LOCAL: **UBA, MG** / DATA EMISSÃO: **25/03/2010**

05669151140
 302973763671

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 260192121

PRÓXIMO PLASTIFICAR
 260192121



Handwritten signatures and marks in blue ink.



CEMIG - Companhia Saneamento de Minas Gerais - Rua Augusto de Lima nº 15.438 de s/n - Belo Horizonte - MG - CEP 31250-900 - Belo Horizonte - MG

MUNICÍPIO MARTA FERREIRA

Nº DO CLIENTE: 7202754670

MUNICÍPIO MARTA FERREIRA
RUA PRESIDENTE JUSCELINO BRAGA
220 CR A
CASA 100
DURAS DO TIROVO - MG
CEP: 3451000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000000000000000000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000000000000000000
INSCRIÇÃO FEDERAL: 00000000000000000000
TAXA DE CANCELAMENTO

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE - Plano para Lote nº 15.438 de s/n de 2002
NOTA FISCAL - 447388888 - Série: 01 - Data de emissão: 08/01/2023
Conta: 36026/0001 Data de Impresão: 08/01/2023 18:58:18
Emissão autorizada pelo Regime Especial PPA Nº 45.00002761/27 - SSP/AC

Descrição	Valor	Unidade	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
Energia Elétrica	APJ27482871	120k	1,07	1	74

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	ENCARGOS COMERCIAIS	76,00	55,08
Descrição	Valor (R\$)		
Taxa de CANCELAMENTO	7,18		
Correção SPCA sobre conta 11/2022 pag 18-12-22	8,12		
Juros 1% em sobre conta 11/2022 pag 18-12-22	8,42		
Taxa de APLICAÇÃO (Kwh Impostos)	2,94		
Energia Elétrica kWh	ENCARGOS COMERCIAIS		55,08

CPF: 048.074.796-75 Pág 1 de 1

8A47 DF33 396F 59F6 3060 2G48 8F0D 929F

PERÍODO DE: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63,15

PERÍODO DE	VALOR TOTAL
JAN/2023	R\$ 63,15

PERÍODO DE	VALOR TOTAL
JAN/2023	R\$ 63,15

ALICATA DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEXO 10
Tabela vigente conforme Resolução nº 2.006 de 19/09/2012
Atualizada de acordo com o plano de contingência nº 0002
Base de cálculo: redução das perdas técnicas. Taxa mínima de cobrança: R\$ 0,27 por kWh
1940
O pagamento desta conta não implica qualquer interrupção. Para saber mais sobre condições legais, consulte o site ou ligue para o Serviço ao Cliente. Não se responsabiliza por erros de digitação.
É de seu dever a manutenção desta conta em dia para garantir o fornecimento adequado de energia.
ACESSO ÀS FATURAS DE ENERGIA POR UM MÓDULO: FAÇA O LOGIN E SEJA BEM-VINDO!
ACESSO: www.cemig.com.br

PERÍODO DE: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63,15

CEMIG
36026/0001-7 8215812880-2 1879127311-4 08/01/2023



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRTIS CABRAL DURSO
CPF: 037.237.586-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:11 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **9825.9DEE.04A2.F6E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita
DURSO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/02/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/05/2023

NOME: IRTIS CABRAL DURSO

CNPJ/CPF: 037.237.586-30

LOGRADOURO: RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

NÚMERO: 77

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000615815824



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 87146825/2023

Nome / Razão Social

IRTIS CABRAL DURSO

03723758630

Endereço

RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 77CASA
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

IRTIS CABRAL DURSO

Finalidade

ALUGUEL SOCIAL

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.



Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 2 de Fevereiro de 2023

35DOCUMENTO2023020202022023074605
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnndoresdoturvo



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IRTES CABRAL DURSO
CPF: 037.237.586-30
RG: 10860628

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 02 de Fevereiro de 2023 às 08:04



SENADOR FIRMINO, 02 de Fevereiro de 2023 às 08:04

Código de Autenticação: 2302-0208-0426-0466-4268

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.**

Contrato nº 022/2023.

Processo nº 029/2023.

Dispensa de Licitação nº 017/2023

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ-18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, 55, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **locatário**, e de outro lado, Srª. Regina Marta Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-10.206.028, inscrita no CPF/MF sob o n.º 046.074.796-75, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Conde, nº 320, Centro, Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, doravante denominado simplesmente de **locador**, decorrente do contrato 022/2023, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo administrativo licitatório nº 029/2023, Dispensa nº 017/2023, objetivando a Locação de imóvel para abrigar a família do SRº José Luiz do Espírito Santo, uma vez que, se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo em vista as chuvas ocorridas nos últimos dias conforme decreto 01 de 10 de janeiro de 2023 declarando situação de emergência no Município de Dores do Turvo MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato de nº 022/2023, com o SRº Regina Marta Pereira, inscrita no CPF nº 046.074.796-75, com vigência até a data de 30.04.2023;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado tendo em vista ofício de solicitação da Secretaria de Assistência Social para aditivo para o período de mais 03 (três) meses para finalização das obras e reparos na residência do Senhor José Luiz do Espírito Santo;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para

Regina Marta Pereira Soares.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.07.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dores do Turvo/MG, 28 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - locatario

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito municipal



Regina Marta Pereira – locador



Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF